



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2016

EDIÇÃO: nº 078 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 20 DE ABRIL DE 2016.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 008/2016

O referido Ato transfere, para 22-04-2016 (sexta-feira), nos órgãos e entidades do Poder Executivo, em razão do FERIADO do dia 21-04-2016 (Tiradentes).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, **caput**, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes de 31 de março de 1990.

Considerando que no dia 21 de abril, quinta-feira, se comemora o dia de TIRADENTES, feriado nacional;

Considerando, ainda, que na quinta-feira a demanda de serviços é maior que na sexta-feira, o que poderia ocasionar prejuízos ao acesso da população aos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam, excepcionalmente, transferidas as comemorações do Dia de TIRADENTES, para o dia 22 de abril de 2016, sexta-feira.

Parágrafo único. No dia 21 de abril, quinta-feira, haverá expediente normal em todos os órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º O disposto neste ato não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e divulgue-se.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 18 de abril de 2016.

Elio Ribeiro de Moraes
Prefeito Municipal